

Alteração 5 do Plano de Ação para o Furacão Ida

Todas as pessoas interessadas podem enviar comentários sobre esta Alteração pelo site [clikando aqui](#), por e-mail para rhcinfo@hcr.ny.gov ou pelo correio para: Office of Resilient Homes and Communities (Escritório de Residências e Comunidades Resilientes), A/C: Public Comments, 641 Lexington Avenue (2nd Floor), New York, NY 10022. O período de comentários públicos para a APA 5 será encerrado em Domingo, Abril 13, 2025 às 17 horas, horário da costa leste. Os comentários recebidos após as 17 horas, horário da costa leste, de Domingo, Abril 13, 2025 não serão considerados.

Cópias de todos os planos de ação e alterações estão disponíveis gratuitamente para todas as pessoas que solicitarem cópias em rhcinfo@hcr.ny.gov. Também é possível acessar esses documentos em nosso site por este link: [Residências e Comunidades Resilientes - Planos de Ação e Alterações | Reformas Residenciais e Comunitárias \(ny.gov\) em inglês](#). Para obter acesso em outros idiomas e solicitar tradução, entre em contato em rhcinfo@hcr.ny.gov.

A APA 5 aborda os seguintes itens:

- A. Intercambialidade de fundos:** sujeito à aprovação desta importante alteração do HUD, o RHC pode utilizar fundos de subsídios das alocações anteriores PL 113-2 e PL 112-55 CDBG-DR e de eventuais alocações futuras, de maneira intercambiável e sem limitação para as mesmas atividades relacionadas às necessidades de recuperação não atendidas do Furacão Ida e de desastres anteriores ou futuros, em que as áreas Mais Afetadas e Prejudicadas pelo Ida e as alocações anteriores ou futuras se sobreponham, e quando permitido pelos Planos de Ação aprovados pelo HUD para as alocações anteriores ou futuras. Atualizações nas seções Resumo Executivo e Alavancagem de Fundos.
- B. Incentivo para Habitação Resiliente de Locatários:** alteração do nome do programa para “Incentivo para Habitação Segura para Locatários”. Atualizações substanciais na elaboração do programa, incluindo atividades qualificadas, para retirar o componente de conserto de locador e adicionar os componentes de Assistência para Aquisição de Imóvel Residencial e Assistência para Mudança. Atualizações nos requisitos de qualificação para fins de clareza e para retirar a qualificação do programa para famílias acima de 160% da Renda Média da Área e permitir que a moradia permanente dos requerentes esteja localizada em qualquer parte do Estado de Nova York. Redução do máximo valor da assistência do Programa por requerente de \$ 100.000 para \$ 50.000 e alterações nos cálculos e critérios de pagamento para o Incentivo para Habitação Segura para Locatários (IHSL), que anteriormente permitia uma bonificação com base em 18 meses de assistência para locação para mudanças antes do requerimento e 12 meses após o requerimento. O Programa agora calcula a assistência com base em 36 meses de assistência para locação mais os custos reais de caução e honorários de corretagem ou os mesmos custos para uma unidade de 120% do Valor de Locação Justo de Mercado, o que for menor. Adição de cálculo e critérios de pagamento para Assistência para Aquisição de Imóvel Residencial e Assistência para Mudança para Habitação Segura. Atualizações nos critérios de seleção de subdestinatários para o Programa. Atualizações no nome do

Programa em todo o documento e nas seções Habitação Justa, Dados sobre Direitos Civis e Promoção de Equidade e IHSL.

O Programa de Incentivo para Habitação Segura para Locatários oferece assistência aos requerentes por meio das seguintes oportunidades financiadas pelo CDBG-DR:

- Incentivo para Realocação de Habitação Segura para Locatários: bonificação de incentivo para realocação para unidades de locação substitutas mais seguras.
- Assistência para Aquisição de Imóvel Residencial para Habitação Segura: assistência de aquisição de imóvel residencial para compra de moradia segura permanente, incluindo consultoria sobre imóveis residenciais e educação para compradores de imóveis, oferecida por órgãos de consultoria sobre imóveis residenciais aprovados pelo HUD; e
- Assistência para Mudança: assistência com custos de mudança para obtenção de moradia segura, tanto locada quanto própria.

As famílias, cuja renda seja 80% (oitenta por cento) ou menos do que a renda média da área (low and moderate-income, LMI), podem qualificar-se para receber uma bonificação do Programa de Incentivo para Habitação Segura para Locatários. Os requerentes, cuja renda familiar seja de 81-160% da Renda Média da Área (AMI, area median income), e que sejam considerados populações vulneráveis ou membros historicamente desfavorecidos de classes protegidas também podem se qualificar. No entanto, os requerentes com renda média baixa serão priorizados. Os requerentes cuja renda familiar ultrapassa 160% da AMI não se qualificam.

No mínimo, as famílias devem ter alugado a residência principal em um condado em situação declarada de desastre no momento do Furacão Ida, devem garantir moradia permanente no Estado de Nova York, devem realocar em decorrência dos impactos do Furacão Ida e não devem ter a posse da residência principal no momento do pedido para o programa. Exceções podem ser concedidas a critério do Programa para moradia permanente fora do estado.

Para a qualificação de assistência no IHSL, os requerentes devem demonstrar que têm moradia permanente de acordo com a definição do programa de “moradia segura”. Isso significa que a moradia:

- Atende a padrões de decência, segurança e sanitários.
- Está localizada fora da planície aluvial ou, se estiver na planície aluvial, está acima da cota de inundação de base;
- Se estiver localizada em uma área com risco de inundação, semelhante à área do Furacão Ida (incluindo, entre outros, se a unidade tiver sido danificada em consequência do Furacão Ida), o programa exigirá a documentação da incorporação de medidas de prevenção de inundações reconhecidas pelo setor desde a tempestade; e

- Se pelo menos um membro de toda a família tiver uma deficiência documentada, a moradia permanente também deve incluir as adaptações justificáveis necessárias.

O valor máximo da assistência para um requerente por meio deste Programa é de \$ 50.000. Os requerentes qualificados podem alternar entre os componentes de Incentivo para Realocação de Habitação Segura para Locatários e Assistência para Aquisição de Imóvel Residencial para Habitação Segura, mas o valor total da bonificação entre os componentes não pode ultrapassar o valor máximo de assistência de \$ 50.000. As famílias com necessidades de acessibilidade financeira podem ultrapassar o valor máximo de assistência para viabilizar as adaptações justificáveis. A assistência para mudança não é contabilizada no valor máximo da assistência de \$ 50.000.

Incentivo para Realocação de Habitação Segura para Locatários

O incentivo máximo disponível para um requerente baseia-se no nível de custo da carga mensal de moradia da família e nos custos reais de caução e taxas de corretagem, até o limite máximo do Programa de \$ 50.000. Os locatários de moradias seguras qualificadas (conforme definido na Qualificação do Programa) podem receber um o valor da locação acessível por 36 meses, para valor mensal de até 120% do Fair Market Rent (Valor Locação Justo de Mercado, FMR, sigla em inglês) do HUD para o condado (embora os requerentes possam escolher moradias permanentes com valor de locação acima de 120% do FMR), mais os custos reais de caução e honorários de corretagem ou os mesmos custos para uma unidade de 120% do FMR, o que for menor. A capacidade financeira é definida como pagamento de aluguel mensal de no máximo 30% da renda bruta mensal ajustada da família. O incentivo poderá ser baseado em valores de locação acima de 120% do Valor de Locação Justo no Mercado se a família tiver necessidades de capacidade financeira relacionadas à deficiência documentada. O RHC determinará a renda bruta mensal ajustada de cada família para avaliar o incentivo máximo disponível.

Assistência para Aquisição de Imóvel Residencial para Habitação Segura

A Assistência para Aquisição de Imóvel Residencial para Habitação Segura será dimensionada para permitir que o requerente alcance uma relação inicial entre dívida e renda de 30%. O valor máximo da bonificação para o programa de assistência para aquisição de imóvel residencial é de \$ 50.000. O valor máximo de preços para aquisição de imóveis será definido pelo programa e dependem do condado. As bonificações para requerentes acima de 120% da RMA limitam-se à assistência de entrada.

Assistência para Mudança

O valor máximo da bonificação para Assistência para Mudança é determinada com base na [Tabela de Custos de Mudança Residencial Fixa da URA \(em inglês\)](#). A assistência para mudança não é contabilizada no valor máximo da assistência de \$ 50.000.